

**FICHA NORMALIZADA OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
Diretiva N.º 6/2015 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

**Parte I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA**

<b>Comercializador</b>	Audax Renovables S.A – Sucursal em Portugal Avenida das Túlipas 6 18, 1495-158 Algés – CRC de Lisboa NIPC 980642841		
<b>Ofertas Comerciais</b>	TOP – T2		
<b>Segmento da oferta</b>	Fornecimentos em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência 1.15 kVA até <- 41.40 kVA		
<b>Contactos Comerciais</b>	211 205 758 (dias úteis das 9h-18h, custo de uma chamada local) <a href="http://www.audaxrenewables.pt">www.audaxrenewables.pt</a> / <a href="mailto:clientes@audaxrenewables.pt">clientes@audaxrenewables.pt</a>		
<b>Contacto para assistência técnica, avarias e leituras</b>	<b><u>DISTRIBUIDORA</u></b>	<b><u>LINHA DE AVARIAS</u></b>	<b><u>COMUNICAÇÃO DE LEITURAS</u></b>
	Beiragás	800 508 800	800 507 514
	CELER	224 119 920/8	224 119 920/8
	CEVE	808 207 815	800 200 993
	Cooperativa Elétrica de Vilarinho	800 103 044	253 586 492
	Dianagás	800 020 039	800 507 515
	Duriensegás	800 209 999	800 507 511
	E-REDES	800 506 506	800 507 507
	Lisboagás	800 201 722	800 507 513
	Lusitaniagás	800 200 157	800 507 510
	Medigás	800 500 063	800 507 516
	Paxgás	800 020 041	800 507 517
	Portgás	800 215 215	800 500 330
	Setgás	800 273 030	800 507 512
Sonorgás	808 207 815	800 100 071	
Tagusgás	800 500 005	800 262 000	

**Parte II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA**

<b>Fornecimento</b>	<input type="checkbox"/> Eletricidade <input type="checkbox"/> Gás Natural <input type="checkbox"/> Dual
<b>Duração</b>	12 meses, renovável automaticamente por períodos de 12 meses
<b>Validade da oferta</b>	5 dias úteis - Versão das Condições Económicas: __ <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Promocional (campanha limitada e condicionada ao número de adesões)
<b>Fidelização</b>	<p>O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente a PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato e serão aplicadas as seguintes penalidades:</p> <p>a) uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do Contrato; e</p> <p>b) acrescida do valor diário da potência contratada (€/kW) multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o Contrato; e</p> <p>c) adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kVA e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:</p>

	<p><b>Valor da Regularização MTM (€) = Volume pendente (MWh) x Mark to Market (€/MWh)</b>          onde <b>Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL - Matéria-prima FINAL</b>          sendo <b>Valor de Regularização MTM Mínimo (€) = Volume pendente (MWh) x 10 (€/MWh)</b>          onde <b>Volume pendente (MWh) = Volume de energia contratada - Volume de energia consumido</b></p> <p><b>Matéria-prima INICIAL (€/MWh)</b> = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em <a href="http://www.omip.pt">www.omip.pt</a>, para o período de fornecimento do Contrato  <b>D<sub>INICIAL</sub></b> = o dia da celebração do Contrato</p> <p><b>Matéria-prima FINAL (€/MWh)</b> = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em <a href="http://www.omip.pt">www.omip.pt</a>, pelo período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução antecipada do Contrato até a data de término do período acordado  <b>D<sub>FINAL</sub></b> = data final</p> <p><b>Caso o Valor da Regularização MTM seja positivo</b>, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.</p> <p><b>Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo</b>, segundo a fórmula (1) acima, aplicar-se á um Valor de Regularização MTM Mínimo equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até á finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.</p>
--	--

<b>Indexação de Preço</b>	<input type="checkbox"/> Preços indexado na eletricidade Este preço é variável e resulta das oscilações do mercado energético, sendo que o CLIENTE ou CONSUMIDOR paga o preço de compra de energia no mercado, mais as despesas inerentes à comercialização e aos gastos operacionais AUDAX.
<b>Faturação</b>	Periodicidade: <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral Pagamento de acordo com as cláusulas 10.1 e 10.2 das Condições Gerais (20 dias úteis para os CONSUMIDORES economicamente vulneráveis e 10 dias para os restantes CLIENTES ou CONSUMIDORES)
<b>Meios de Pagamento</b>	<input type="checkbox"/> Multibanco <input type="checkbox"/> Débito Direto
<b>Envio de Fatura</b>	<input type="checkbox"/> Faturação eletrónica EMAIL <input type="checkbox"/> Faturação por correspondência postal
<b>Prazo de resposta a reclamações</b>	15 dias úteis (valor da compensação: 5 €)
<b>Serviços Adicionais</b>	Opcionais, não incluídos

### Parte III – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE	PT
<b>Potência contratada na Eletricidade</b>	<input type="checkbox"/> 1.15 kVA <input type="checkbox"/> 4.60 kVA <input type="checkbox"/> 10.35 kVA <input type="checkbox"/> 20.70 kVA <input type="checkbox"/> 41.40 kVA
	<input type="checkbox"/> 2.30 kVA <input type="checkbox"/> 5.75 kVA <input type="checkbox"/> 13.80 kVA <input type="checkbox"/> 27.60 kVA
	<input type="checkbox"/> 3.45 kVA <input type="checkbox"/> 6.90 kVA <input type="checkbox"/> 17.25 kVA <input type="checkbox"/> 34.50 kVA

#### PREÇO FIXO:

**PREÇO FIXO (€/kWh) = TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO (consultar Condições Económicas) + GdO + TAR + FCS**

**PREÇO INDEXADO:** O preço da tarifa de comercialização do termo de energia ( $V_f$ ) a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

$$V_f = (P_{OMIE_h} + P_{SISTEMA}) * (1 + \text{Perdas}) + \text{TAR} + \text{GO} + \text{FCS}$$

#### **Legenda das fórmulas de Preço Fixo e Preço Indexado:**

**FCS** – Custo com o Financiamento com a Tarifa Social nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro e conforme valores definidos em cada momento pela ERSE.

**Gdo's:** Energia 100% de origem renovável certificada

**P<sub>OMIE<sub>h</sub></sub>:** Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE)

**Perdas:** Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias)

**P<sub>SISTEMA</sub>:** Os custos de mercado publicados pela REN em [www.mercado.ren.pt](http://www.mercado.ren.pt) e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, Garantias de Origem (quando aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal

ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh)

**TAR:** Tarifa de acesso às redes

**GO:** Gasto Operativo = **2,3 c€/kWh**

Informação do indexante disponível em: [www.audaxrenewables.pt](http://www.audaxrenewables.pt)

<b>Opção tarifária</b>	<input type="checkbox"/> Simples	<input type="checkbox"/> Bi-Horária	<input type="checkbox"/> Tri-horária
<b>Emissões CO<sub>2</sub></b>	0 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, para fornecimento de energia de origem 100% renovável 144,97 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, para fornecimento de energia de acordo com o Mix Energético Nacional		

#### Parte IV – INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

<b>Tarifa Social</b>	<p>A tarifa social da eletricidade só está disponível para quem dispõe de um contrato de fornecimento em seu nome, com uma potência contratada igual ou inferior a 6,9 kVA e destinado exclusivamente ao uso doméstico em habitação permanente. Além disso, é necessário que os clientes sejam considerados “economicamente vulneráveis”.</p> <p>Para esse efeito, devem beneficiar de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Complemento solidário para idosos</li> <li>• Rendimento social de inserção</li> <li>• Subsídio de desemprego</li> <li>• Abono de família (1º escalão para o gás)</li> <li>• Pensão social de invalidez do regime de proteção de invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão</li> <li>• Pensão Social de velhice (não está incluído no gás)</li> </ul> <p>Para mais informações, contacte 211 205 758 (dias úteis 9-18h, custo chamada local) ou <a href="mailto:clientes@audaxrenewables.pt">clientes@audaxrenewables.pt</a></p>
<b>Clientes com Necessidades Especiais</b>	<p>Poderá solicitar à AUDAX o seu registo como cliente com necessidades especiais, para que seja considerado junto do Operador da Rede de Distribuição respetivo, nos termos do disposto no RQS e RRC, mediante apresentação de documentação que ateste essa condição. O registo é voluntário e da inteira responsabilidade do cliente. São considerados clientes com necessidades especiais, nos termos dos regulamentos aplicáveis ao sector elétrico e de gás natural, os seguintes clientes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Clientes com limitações no domínio da audição – surdez total ou hipoacusia;</li> <li>Clientes com limitações no domínio da visão: cegueira total ou Hipo visão;</li> <li>Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;</li> <li>Clientes com limitações no domínio do olfato, que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que coabitem com pessoas com estas limitações, no âmbito do setor do gás natural.</li> </ol> <p>No caso de incapacidade temporária, o registo como cliente com necessidades especiais tem a validade de um ano, devendo ser renovado caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.</p>

**Rotulagem Energética e Impactos ambientais**

Esta informação pode ser consultada através do site:

Rotulagem Energética: <https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/evolucao-mix-de-producao>

Impactos ambientais: <https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/impactes-ambientais>

**GARANTIAS DE ORIGEM (GdO = energia 100% de origem renovável certificada)?**

**EM NOME DA COMERCIALIZADORA**

**Não (por defeito, sem custo)**

Rotulagem 100% origem renovável  
Emissões específicas de dióxido de carbono (CO2)  
0,0g/kWh

**Sim (sobrecusto de 0,0022 €/kWh)**

O valor informado segundo a versão das  
Condições Económicas

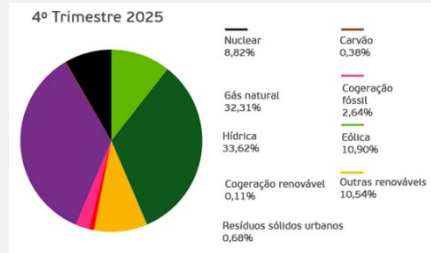
**Rotulagem Mix energético nacional**

Emissões específicas de dióxido de carbono (CO2) 144,97 g/kWh

4º Trimestre 2025



4º Trimestre 2025



**CONDIÇÕES ECONÓMICAS AUDAX TOP - ELETRICIDADE**

**TERMO DE POTÊNCIA EM BTN (kVA) COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/dia]  
(Diretiva n.º 10/2025)**

1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7	27,6	34,5	41,4
0,3861	0,4433	0,5006	0,5579	0,6152	0,6724	0,8442	1,0160	1,1879	1,3597	1,6536	1,9848	2,3160

**TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25%  
COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh]  
(Diretiva n.º 10/2025, de 15 de dezembro)**

POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1976	0,2156	0,1624	-	-	-
3,45 a 20,70				0,3918	0,1667	0,1624
27,60 a 41,40				0,3858	0,1752	0,1619